

Diário do Legislativo de 27/03/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 353ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/3/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questões de ordem - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 1.663 a 1.665/98 - Requerimentos n°s 2.520 a 2.522/98 - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não temos nem dez Deputados presentes. A ata ainda não foi lida, e não a estou discutindo. Solicito o

encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, gostaria de alertar V. Exa. para o fato de que vários Deputados aqui estão ou estiveram. Então, seria interessante a recomposição do "quorum", para que possamos prosseguir os trabalhos desta reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos ilustres Deputados que fizeram uso da palavra pela ordem que a lista de comparecimento registra a presença de 27 Deputados. Portanto, regimentalmente, há "quorum" para continuação dos trabalhos.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.663/98

Dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 -

A remoção que se processará a pedido do funcionário ou "ex officio" dar-se-á:

I - de uma para outra repartição ou outro serviço;

II - de um para outro órgão de repartição ou serviço;

III - para outra localidade independentemente de vaga:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) por motivo de saúde de servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, condicionado à comprovação por junta médica.

§ 1º - A remoção prevista nos incisos I e II só poderá ser feita respeitada a lotação de cada repartição ou serviço.

§ 2º - A autoridade competente para ordenar a remoção será aquela a que estiverem subordinados os órgãos, ou as repartições ou os serviços entre os quais ela se faz.

§ 3º - Ficam asseguradas à professora primária casada com servidor federal, estadual ou militar as garantias previstas pela Lei nº 814, de 14 de dezembro de 1951."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Antônio Júlio

Justificação: A proposição em tela dispõe sobre a remoção do servidor público para outra localidade quando esse for acompanhar o seu cônjuge ou por motivo de saúde. Hoje a remoção não abrange essas duas hipóteses em nível estadual, conforme a Lei nº 869, de 5/7/52.

As alterações apresentadas por meio desta proposição objetivam principalmente adequar a mencionada lei à Constituição Federal. A Carta Magna, em seus arts. 226 e 227, preceitua que a família é a base da sociedade, merecendo especial proteção do Estado, indicando que a convivência familiar é fundamental para a educação dos filhos e a harmonia do casal. Muitos servidores, por não contarem com a possibilidade de remoção, enfrentam dificuldades e têm abalada a união familiar, justamente por estarem lotados em localidades distintas daquelas dos seus respectivos cônjuges. As crianças são as que mais sofrem com a ausência de convivência familiar completa e mesmo casais sem filhos necessitam do relacionamento diário para assegurar a estabilidade da relação conjugal.

Esses são os fundamentos da proposição ora apresentada e para a qual contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.664/97

Declara de utilidade pública o Movimento em Prol do Povo de Minas Gerais, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento em Prol do Povo de Minas Gerais, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 1997.

Ibrahim Jacob

Justificação: Fundado em 18/5/92, no Município de Ipatinga, o Movimento em Prol do Povo de Minas Gerais é sociedade civil com personalidade jurídica própria e duração indeterminada.

Por não ter fins lucrativos, seus diretores e demais associados desenvolvem atividades de caráter filantrópico, pelas quais não são remunerados.

De acordo com o art. 2º do seu estatuto, constituem objetivos da entidade: estudar, pesquisar e elaborar as reivindicações do povo de Minas Gerais; atuar nas áreas sociais de esporte, lazer, segurança, saúde e educação; defender os interesses dos associados junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais; proporcionar à comunidade de baixa renda a construção ou a reforma de creches, postos de saúde, escolas e casas; manter contatos com órgãos congêneres no País e no exterior e estabelecer convênios com órgãos públicos e privados para atender às reivindicações da população.

Entendemos que o enunciado de tais objetivos justifica a oportunidade de se elevar a entidade em tela à categoria daquelas consideradas oficialmente de utilidade pública no âmbito estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.665/98

Cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica criada a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais, órgão auxiliar do Poder Executivo na recepção, na tramitação e no encaminhamento das sugestões, das denúncias e das propostas relativas às questões ambientais.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria Ambiental:

I - receber as sugestões, as reclamações, as denúncias e as propostas de qualquer cidadão ou entidade;

II - acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e divulgar para o interessado as soluções dadas;

III - sugerir ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou às entidades afins a realização de estudos, a adoção de medidas ou a expedição de recomendações, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento de suas atividades;

IV - praticar atos compatíveis com as atribuições, por determinação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - promover pesquisas, palestras e seminários sobre temas relacionados com o meio ambiente, providenciando a divulgação dos resultados desses eventos.

Art. 3º - No desempenho de suas competências, a Ouvidoria Ambiental deverá:

I - manter arquivo atualizado de toda a documentação relativa às denúncias, às reclamações e às sugestões da população;

II - instalar núcleos da Ouvidoria Ambiental em municípios;

III - manter intercâmbio e celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria Ambiental;

IV - elaborar relatório trimestral de suas atividades, prestando contas públicas.

Art. 4º - As informações solicitadas pela Ouvidoria Ambiental deverão ser atendidas no prazo que for fixado em função da complexidade do caso.

Art. 5º - A Ouvidoria Ambiental é dirigida por um Ouvidor, indicado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental e nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º - O cargo e os vencimentos do Ouvidor são equivalentes aos de Secretário Adjunto de Estado.

§ 2º - É vedado ao Ouvidor o exercício de cargo, emprego ou função pública enquanto durar seu mandato.

§ 3º - Caso a escolha do Ouvidor recaia em servidor público, será automática a licença, facultada a este, quando estável, a opção pela remuneração do cargo, emprego ou função de

origem.

Art. 6º - O Ouvidor somente poderá ser destituído pelo Conselho Estadual de Política Ambiental em caso de falta grave, incompatível com o exercício de suas atribuições.

Art. 7º - Os servidores necessários ao funcionamento da Ouvidoria Ambiental serão cedidos pelo Poder Executivo, incluindo sua assessoria técnica, mediante proposta do Ouvidor.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba especial consignada no orçamento do Estado.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1998.

Durval Ângelo

Justificação: O mundo está atento às questões ambientais como forma de garantir a sobrevivência e o bem-estar. No centro dessa preocupação mundial está o nosso País, pelas suas dimensões continentais e biodiversidade ambiental.

Minas Gerais, há muito, vem dando especial atenção às questões que envolvem o meio ambiente, e este projeto de lei busca ampliar a atuação nessa área.

A criação da Ouvidoria Ambiental possibilitará uma participação mais efetiva da sociedade civil na luta pela preservação do meio ambiente, criando um canal direto, sem burocracia, para que as entidades civis e o povo apresentem denúncias e apontem soluções a serem encaminhadas em prol da preservação, utilização e conservação ambiental.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art.188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.520/98, do Deputado Leonídio Bouças, pedindo que se oficie ao Governador do Estado solicitando o cumprimento da sentença condenatória que obriga o Estado a quitar débitos com ex-servidores da RURALMINAS.

Nº 2.521/98, do Deputado Leonídio Bouças, pedindo que se oficie ao Governador do Estado solicitando o cumprimento da sentença condenatória que obriga o Estado a pagar vantagem pessoal aos ex-servidores da MinasCaixa. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.522/98, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo aos representantes do Ministério Público com vistas a que se tomem as medidas judiciais cabíveis para que os mutuários inadimplentes da CEF não sejam incluídos no cadastro de maus consumidores. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, insisto na mesma questão de ordem. O "quorum" regimental que permite a existência de oradores inscritos é de 26 Deputados. Não temos, no momento, esse número em Plenário. Então, apelo a V. Exa. para que cumpra o Regimento e encerre, de plano, a reunião.

O Deputado Sebastião Helvécio - Apenas solicito a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 24 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente- A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 55ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justiça e de fiscalização financeira e orçamentária

Às quinze horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Antônio Roberto (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira e Anivaldo Coelho (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Bancada do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.326/97, do Governador do Estado, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais - CODEURB - a doar à Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB - imóvel que menciona. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente esclarece que na reunião anterior o Deputado Gilmar Machado, relator no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto. Logo após, o Deputado Antônio Roberto, relator da matéria no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - José Braga - Marcos Helênio - Ailton Vilela.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Às quinze horas do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior. A Presidência dispensa a leitura da ata, atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.430/97, do Deputado Alberto Pinto Coelho. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Maria Olívia, em que solicita sejam formulados convites aos Prefeitos, Presidentes de Câmaras dos municípios que margeiam a BR-262 entre Betim e Luz, representantes de empresas de ônibus que transitam pelo referido trecho, o Diretor-Geral do DER-MG e o Superintendente Estadual do DNER para, em audiência pública, discutirem os problemas decorrentes da má conservação e da falta de acostamento daquela rodovia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Adeldo Carneiro Leão - Maria Olívia.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.594

Às quinze horas e quinze minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB) e Jorge Hannas (substituindo o Deputado Geraldo Santana, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Mauro Lobo, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão e a designar o relator. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Jorge Hannas para atuar como escrutinador. Verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes e apurados os votos, a Presidência proclama eleitos o Deputado Mauro Lobo, para Presidente, com três votos, e o Deputado Ivair Nogueira, para Vice-Presidente, com dois votos. A seguir, o Deputado Mauro Lobo agradece a escolha de seu nome para a Presidência da Comissão e designa para relator da matéria o Deputado Antônio Andrade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de março de 1998.

Mauro Lobo, Presidente - Wilson Pires - Maria José Hauelsen.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da comissão de política agropecuária e agroindustrial

Às dez horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Luiz Fernando Faria e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita à Deputada Maria José Hauelsen que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente da Comissão e apreciar a matéria constante na pauta; determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados presentes e convida a Deputada Maria José Hauelsen para atuar como escrutinadora. Após, passa a palavra a essa parlamentar, que anuncia o resultado da votação: foi eleito o Deputado Luiz Fernando Faria, com três votos. O Presidente empossa o Vice-Presidente eleito e concede-lhe a palavra. O Deputado Luiz Fernando Faria agradece a confiança nele depositada e tece comentários sobre os trabalhos da Comissão. Logo após, a Presidência registra a presença do Deputado Antônio Andrade e passa à leitura de ofício do Sr. Manoel Rodrigues da Silva Pontes, Presidente da Associação dos Pequenos e Microrruralistas de Minas Gerais - APM-RUMIG -, publicado no "Diário do Legislativo" de 28/2/98. Continuando, o Presidente designa a Deputada Maria José Hauelsen para relatar, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.293/97; e o Deputado Luiz Fernando Faria, para relatar o Requerimento nº 2.481/98. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência procede à leitura de requerimentos do mesmo teor dos Deputados Maria José Hauelsen e Marcos Helênio, em que solicitam sejam convidados o Superintendente Regional do INCRA, o Secretário Executivo do CORA, o Presidente e a Diretora da FETAEMG para debaterem na Comissão a liberação de recursos federais para projetos de assentamentos para reforma agrária e de verbas estaduais para obras de abastecimento de água e eletrificação rural nas áreas dos referidos projetos. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Maria José Hauelsen - Ajalmar Silva.

ATA DA 92ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às onze horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Antônio Genaro e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A seguir, acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.616 e 1.618/98 (Deputado João Batista de Oliveira); 1.617 e 1.623 a 1.626/98 (Deputado Marcos Helênio); 1.619 e 1.622/98 (Deputado Antônio Genaro); 1.620, 1.621, 1.627 e 1.628/98 (Deputado Antônio Júlio). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres mediante os quais os relatores concluem pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.494 e 1.525/97 (relator: Deputado Ermano Batista), registrando-se o voto contrário dos Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio; e pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 201/95 com a Emenda nº 1 e 1.480/97 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.123/97 com a Emenda nº 1 (relator: redistribuído ao Deputado Antônio Júlio); e 1.515/97 (relator: Deputado Marcos Helênio). O Projeto de Lei nº 1.594/98, que recebeu parecer do Deputado Antônio Genaro pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria, teve sua discussão adiada em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 1.609 e 1.610/98 tiveram sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo solicitado pelos relatores. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres mediante os quais os relatores concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.456/97, 1.484/97 com a Emenda nº 1 e 1.523/97 (relator: Deputado Antônio Genaro). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 1.494 e 1.525/97 ao Plenário, para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Antônio Júlio - Marcos Helênio.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio

Às quinze horas e dez minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Paulo Piau e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência lê correspondência da Câmara Municipal de Juiz de Fora, publicada no "Diário do Legislativo" de 6/3/98, e designa o Deputado Paulo Piau para relatar o Projeto de Lei nº 1.542/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.473/98. Passa-se, a seguir, à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o

Deputado Paulo Piau apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Landulfo Dornas Filho, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, e Paulo Sáfydy Simão, Presidente da TURMINAS, a fim de discorrerem sobre os projetos em andamento nos referidos órgãos. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Paulo Piau - Jorge Eduardo de Oliveira - Tarcísio Henriques - Dimas Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, proceder à apuração de denúncias no funcionamento dos bingos em minas gerais, tais como: violação de direitos humanos, sonegação FISCAL, FRAUDES NA PREMIAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE POLICIAIS COM AS DENÚNCIAS, DENTRE OUTROS DELITOS

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Antônio Roberto, Durval Ângelo e Paulo Schettino, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Júnior, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Antônio Roberto requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. O Presidente dá por aprovada a ata, solicita aos Deputados que a subscrevam e informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita seja realizada visita surpresa aos bingos da Região Metropolitana e do interior, bem como a convocação, para depoimento, dos Srs. Hindemburgo Chateaubriand Filho, Geraldo Magela Pinto Garcia, Gil Marcos de Araújo e Silva, Gilberto José dos Santos, Ézio Vicente dos Reis, Roberto Pereira Silva, Vanderson Elifas da Silva, Jorge Alberto Escobar Barboza, Vanderlei V. Gonçalves, Edvalde Gonçalves Vieira Filho, Mário Mori, Munir Khalil Lebbos e Hallim Khalil Lebbos. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Alencar da Silveira Júnior passa a Presidência ao Deputado Antônio Roberto e apresenta requerimentos em que solicita seja enviado ofício às emissoras de televisão do Estado, para que informem o nome das empresas que veicularam sorteios do jogo de bingo; e à Loteria Mineira, para que envie a relação dos proprietários de bingo e dos denominados "bingueiros" eventuais, que realizam sorteios em campos de futebol; e seja realizada visita ao Ministério dos Esportes, para apuração de irregularidades. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Deputado Alencar da Silveira Júnior reassume a Presidência e, tendo sido cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Alencar da Silveira Júnior, Presidente - Antônio Roberto - Durval Ângelo - Mauro Lobo.

ATA DA 68ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às nove horas do dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, José Militão e José Braga, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Glycon Terra Pinto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Militão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado José Braga acusa o recebimento do Ofício nº 55/98, da Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara, Prefeita Municipal de Carmópolis de Minas, por meio do qual solicita o apoio da Comissão para que aquele município seja elevado à categoria de comarca. A seguir, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.480/98, do Deputado Hely Tarquínio, que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Secretário da Justiça com vistas a que seja estudada a possibilidade de se manter, no Município de Brasilândia de Minas, o serviço de registro de pessoas naturais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

José Henrique, Presidente - José Braga - Dimas Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO Preparatória DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.604

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Sebastião Helvécio (substituindo este ao Deputado Gil Pereira, por indicação da Liderança do PPB) e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gilmar Machado para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Kemil Kumaira e Gil Pereira, ambos com três votos. Em seguida, o Presidente eleito agradece a confiança nele depositada e designa o Deputado Gilmar Machado para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de março de 1998.

Marco Régis, Presidente - Dinis Pinheiro - Maria José Hauelsen.

ATA DA 82ª REUNIÃO Ordinária da comissão de defesa do consumidor

Às nove horas e quarenta minutos do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto, João Leite e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão e designa o Deputado Antônio Andrade para relatar o Projeto de Lei nº 1.480/97, no 1º turno. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado João Leite apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Eduardo Noronha, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL -; Geraldo de Faria Martins, Coordenador Executivo do PROCON Estadual; Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais; Jefferson William da Silva Mourão, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Consumidores de Crédito; e Marcos Rafael, Secretário da Associação dos Mutuários de Habitação do Estado de Minas Gerais, para debaterem, em audiência pública, as medidas do Governo com relação aos mutuários inadimplentes que obtiveram financiamento habitacional através da Caixa Econômica Federal. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, que se realizará no dia 18/3/98, às 14h45min, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.609/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - José Militão.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a instalação de garimpos nos rios do território do Estado de minas gerais e seus efeitos devastadores e corruptores

Às dez horas e quinze minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, José Militão, Raul Lima Neto e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Militão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz pronunciamento a respeito dos trabalhos da Comissão e, logo em seguida, esclarece que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Sr. Caio Márcio Rocha, Gerente da Divisão de Mineração da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, representando o Sr. Maurício Andrés Ribeiro, Presidente dessa entidade; Sr. Jader Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA -; Sr. Celso Luiz Garcia, Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -, e Sr. José Maurício Neto, Presidente do Sindicato da Indústria Extrativa Mineral de Minas Gerais. Inicialmente, são feitas explanações por parte dos quatro convidados, e, em seguida, a Presidência passa à fase dos questionamentos. Os convidados respondem às perguntas feitas pelos Deputados Raul Lima Neto e Anivaldo Coelho. Durante suas intervenções, o Deputado Anivaldo Coelho solicita ao Superintendente do IBAMA que encaminhe à Comissão estudos, levantamentos e estatísticas que o órgão possui sobre garimpo. O Deputado Paulo Piau sugere seja feito um levantamento de material na área federal para subsidiar os trabalhos da Comissão. O Deputado Anivaldo Coelho passa a Presidência ao Deputado José Militão e apresenta requerimentos, solicitando sejam convidados a prestar depoimento à Comissão os Srs. Miguel Navarrete, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -; Otávio Elísio Alves de Brito, Secretário de Estado de Recursos Hídricos, Minerais e Energéticos; Antônio Fernandes Martins, Presidente da Cooperativa Regional dos Garimpeiros de Diamantina; Sebastião Venceslau Siqueira e Geraldo Rodrigues Sete, Vereadores por Nova Era; João Carlos Moreira Gomes, Diretor do Sindicato dos Geólogos - SINGEO -; Maria Dalce Ricas, Presidente da Associação de Defesa do Meio Ambiente - AMDA -, e Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece os Srs. Caio Márcio Rocha, Jader Pinto de Campos Figueiredo, Celso Luiz Garcia e José Maurício Neto pelos valiosos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, Presidente - José Militão - Raul Lima Neto - Ambrósio Pinto.

ATA DA 93ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.629, 1.630 e 1.632/98 e Projeto de Lei Complementar nº 30/98 (Deputado João Batista de Oliveira) e 1.631/98 (Deputado Ermano Batista). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.594/98 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.442/97 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: redistribuído ao Deputado Sebastião Costa); 1.609/98 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Sebastião Costa). Os Projetos de Lei nºs 1.470/97 com as Emendas nºs 1 a 11 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 1.610/98 (relator: Deputado Antônio Júlio), que receberam pareceres concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, tiveram sua discussão adiada em virtude de pedidos de vista deferidos pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1.519/97 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo solicitado pelo relator (redistribuído ao Deputado Marcos Helênio). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 947/96, 1.162, 1.337, 1.339, 1.439 e 1.582/97, 1.598, 1.599, 1.606 e 1.607/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.338, 1.405 na forma do Substitutivo nº1, 1.575, 1.579 com a Emenda nº 1, 1.587 e 1.591/97 e 1.605/98 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.600 e 1.601/98, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). O Projeto de Lei nº 1.588/97 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo solicitado pelo relator, Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de direitos humanos

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite e Durval Ângelo, membros da Comissão. O Presidente, Deputado João Leite, abre a reunião, nos termos do art. 125, § 3º, do Regimento Interno. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Roberto e Alencar da Silveira Júnior. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Antônio Sérgio Tonet, Promotor do Ministério Público; Geraldo Ferreira Monção, Diretor do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; Francelino Caetano Rocha, Superintendente Habitacional da Conterra; Eva Torres de Aguiar, do Centro de Evangelização e Informação da Arquidiocese de Belo Horizonte; Pe. Carlos Bianchi, Vigário da Paróquia de Nova Contagem, e Florisbeto Alves Calheiros, morador da Barraginha, que irão discutir a tragédia da Barraginha. O Presidente convida os expositores a tomar assento à mesa e, em seguida, passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem à reunião, para suas considerações iniciais. Após, os convidados discorrem sobre o assunto em pauta. Neste momento, o Presidente João Leite transfere a Presidência ao Deputado Durval Ângelo e retira-se do recinto. Passa-se à fase de debates, com a participação dos convidados, dos Deputados e de diversos moradores da Barraginha, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos demais participantes e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - João Batista de Oliveira - Tarcísio Henriques.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de defesa do consumidor

Às quinze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, José Militão, Ambrósio Pinto e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na ordem do dia. Ato contínuo, designa o Deputado Antônio Andrade para relatar, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente indaga ao relator, Deputado Antônio Andrade, se está em condições de emitir seu parecer; ele solicita prazo regimental, o que é concedido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, que se realizará no dia 19/3/98, às 9 horas, na Sala das Comissões, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Geraldo Nascimento, Presidente - Antônio Andrade - João Leite.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio

Às quinze horas e cinco minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Paulo Piau, Jorge Eduardo de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Tarcísio Henriques que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Landulfo Dornas filho, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, e Paulo Safady Simão, Presidente da TURMINAS. Prosseguindo, o Deputado Gil Pereira comunica que o mencionado Secretário se faz representar pelo Sr. Paulo Safady Simão. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que

motivou os convites, faz suas considerações iniciais. Logo após, o Presidente passa a palavra ao convidado, que discorre sobre os projetos em andamento nos mencionados órgãos. Passa-se à fase dos debates, com a participação dos Deputados presentes e do convidado, conforme consta nas notas taquigráficas. Após, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira apresenta requerimento, em que solicita seja reiterado convite ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo para participar de reunião da Comissão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Agostinho Patrús - Jorge Eduardo de Oliveira - Raul Lima Neto.

ATA DA 7ª REUNIÃO Conjunta das comissões de administração pública e de fiscalização financeira e orçamentária

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Administração Pública; Kemil Kumaira, Sebastião Helvécio, Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Em vista de pedido de dispensa da leitura, o Presidente dá a ata por aprovada, solicita aos Deputados presentes que a subscrevam e informa que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas, 1.544 e 1.546/97, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente informa que continua em discussão, no âmbito da Comissão de Administração Pública, o parecer do relator, Deputado Arnaldo Penna, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.026/96 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Encerrada a discussão e colocado em votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Antônio Júlio. O Presidente indaga ao Deputado Sebastião Helvécio, relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, se está em condições de emitir o seu parecer. O relator solicita o prazo regimental para se pronunciar sobre a matéria, o que é concedido pelo Presidente. Passa-se à apreciação do parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.544/97. Continua em discussão, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o parecer do relator, Deputado Sebastião Helvécio, que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Encerrada a discussão e colocado em votação, é aprovado o parecer, com voto com restrição do Deputado Marcos Helênio. Passa-se à apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.546/97. O Presidente informa que continua em discussão, no âmbito da Comissão de Administração Pública, o parecer do relator, Deputado Arnaldo Penna, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, 3 e 4, que apresenta. Vêm à Mesa duas propostas de emenda, de autoria do Deputado Anderson Aduato. O Presidente procede a sua leitura e solicita ao relator que se manifeste sobre elas. O relator opina contrariamente à inclusão das propostas de emenda em seu parecer. Encerrada a discussão e colocado em votação, é aprovado o parecer, com voto contrário dos Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio. Colocadas em votação, cada uma por sua vez, são as propostas de emenda rejeitadas pela Comissão de Administração Pública. Registram-se os votos favoráveis às propostas dos Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio. Passa-se à apreciação do parecer do Projeto de Lei nº 1.546/97, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Redistribuída a matéria ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, o relator faz leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, 5 e 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão, o Deputado Antônio Júlio solicita vista da proposição, o que é concedido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião conjunta, a realizar-se em 18/3/98, às 16 horas, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas, e 1.546/97, do Governador do Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Arnaldo Penna - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Ibrahim Jacob - Antônio Roberto.

ATA DA 69ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às nove horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Braga e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita sejam convidados o Dr. Walfrido dos Mares Guia Neto, Vice-Governador e Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; e os Prefeitos integrantes da Coordenação do Movimento de Duplicação das BRs-262 e 381, no trecho entre João Monlevade e Governador Valadares, para debaterem a duplicação das referidas rodovias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

José Henrique, Presidente - Kemil Kumaira - Dimas Rodrigues.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Jorge Hannas e Wilson Pires, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, lê o ofício do Conselho Regional de Farmácia e passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Hannas, relator do Projeto de Lei nº 1.414/97 no 1º turno, procede à leitura de seu parecer, em que conclui pela aprovação da matéria na forma apresentada. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Wilson Pires e Carlos Pimenta. Submetido a votação, é o parecer aprovado. O Presidente passa a palavra ao Deputado Carlos Pimenta para proceder à leitura de parecer em que o Deputado Wilson Pires, relator do Projeto de Lei nº 1.465/97 no 1º turno, conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispõem a apreciação do Plenário da Assembléia e transfere a direção dos trabalhos ao Deputado Carlos Pimenta, por haver proposições de sua autoria na pauta. Submetidos a discussão e votação, são aprovados no 2º turno os Projetos de Lei nºs 1.099/97 (relator: Deputado Jorge Hannas) e 1.445/97 (relator: Deputado Wilson Pires). Retomando a Presidência, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimentos em que solicita sejam convidados o Reitor, o Diretor do Hospital Universitário e representantes dos servidores da UNIMONTES e o Presidente da União Nacional de Servidores Públicos Civis do Estado, para discutirem na cidade de Montes Claros as denúncias apresentadas por este órgão àquela Universidade; seja enviado ofício aos Prefeitos do Estado a fim de que solicitem às bancadas mineiras da Câmara dos Deputados e do Senado interferência junto ao Presidente da República e ao Ministro da Saúde, para que sejam tomadas providências e liberadas verbas para o combate à dengue no Estado; e seja encaminhado ofício ao Presidente da República e ao Ministro da Saúde, manifestando indignação quanto ao descaso com que vem sendo tratado o problema da dengue no Estado e solicitando a liberação de verbas para o combate à doença. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Jorge Hannas - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires.

ATA DA 62ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e quarenta minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Arnaldo Penna

e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Prosseguindo, o Presidente distribui ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.212, 1.336, 1.340 e 1.342/97 e ao Deputado Wilson Trópia os Projetos de Lei nºs 1.353, 1.388, 1.412 e 1.434/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.212 e 1.336/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, a discussão e votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.340 e 1.342/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna) e dos Projetos de Lei nºs 1.353, 1.388, 1.412 e 1.434/97 (relator: Deputado Wilson Trópia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Kemil Kumaira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social -
dops

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Ivair Nogueira e Adeldo Carneiro Leão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz a leitura da correspondência encaminhada à Comissão pelo Dr. Antônio Ribeiro Romanelli e, logo após, esclarece que a finalidade da reunião é tratar de assuntos de interesse da Comissão. Com a palavra, o Deputado Adeldo Carneiro Leão apresenta requerimentos. Nos dois primeiros, solicita sejam requisitados ao Instituto de Identificação todos os documentos originais, fichas e microfimes existentes no órgão que se refiram aos Srs. Sálvio Humberto Penna, Antônio Ribeiro Romanelli, José Frederico Sobrinho, Antônio Marques Alves Júnior, Ângelo Pezzuti da Silva, João Marques Aguiar, José Geraldo, Antônio Francisco Parentes Fortes, Acácio Ferreira dos Santos, Maria Dalce Ricas, Adair Ricardo, Adão Fagundes de Aquino, Jorge Batista Filho, Pedro Paulo Bretas, Padre Thiago de Almeida, Júlio Bittencourt, José Raimundo de Oliveira, José Carlos da Matta Machado, César Eptácio Mata, Antônio Pereira Matos, Thomas David Welss, Carlos Vilan Pinon, Maria José Carvalho Nahas, Abner de Souza Pereira, Maria Ceres Pimenta, Antônio Joaquim de Souza Machado, Antônio José Assis Dayel, Plínio Arantes, Murilo Pinto da Silva, Maria do Carmo Lara, Armando Prata Pinto, Antônio Magalhães, Marcos de Paula Pinto, Marco Aurélio Freitas Lisboa, Mirilyn Lyra Lima, Antônio Landi Borges, Armando Correia Parente, Breno Jatobá Agra, José Lamartini Godoy, Antônio Maria de Sá Leal, Yonne de Souza Grossi, Marco Aurélio Spyer Prates, Maria da Conceição d'Ângelo Pinto, Jair Reis Filho, Josemar Pires Delarete, Gilberto Fernandes Gomes de Faria, Apolo Heringer Lisboa, Ary Rodrigo Perez, Afonso Celso Lana Leite e Antônio Carlos Bicalho Lana. No terceiro, solicita seja incluído o nome do Sr. Plínio Arantes na lista dos depoentes do dia 24 do corrente e que o depoimento dos Srs. Ariovaldo da Hora e Silva e Alexandre Carrão, previstos para a referida data, fossem transferidos para o dia 7 de abril. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os três requerimentos aprovados. É realizada ampla discussão entre os membros a respeito da documentação já recebida pela Comissão. A Presidência comunica que a Deputada Federal Sandra Starling, convidada a participar da reunião do dia 24 do corrente, por meio do requerimento do Deputado Adeldo Carneiro Leão, aprovado na reunião anterior, gostaria de ser intimada, em vez de convidada. O Presidente coloca em votação a alteração dos termos do requerimento anterior, o que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Wilson Pires - Ivair Nogueira - Adeldo Carneiro Leão.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 15h30min do dia 31/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.448/97, do Deputado José Militão, e 1.476/97, do Deputado Rêmolo Aloise.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.534/97, do Deputado Ajalmar Silva; 1.536/97, do Deputado Francisco Ramalho; 1.529/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.508 e 1.567/97, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.520/97, do Deputado Jorge Hannas; 1.553/97, do Deputado Kemil Kumaira; 1.563/97, do Deputado Miguel Martini; 1.560 e 1.562/97, do Deputado Sebastião Helvécio, e 1.507/97, do Deputado Wilson Pires.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 10 horas do dia 27/3/98, destinada à realização da conferência sobre a reforma do Estado e o trabalho, a ser ministrada pelo Prof. Claus Offe, da Universidade de Berlim.

Palácio da Inconfidência, 26 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.513/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaporé - ABITA -, com sede no Município de Coronel Murta.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A ABITA é sociedade civil que tem como finalidade prestar assistência às pessoas carentes da comunidade. Assim, ampara a criança e o adolescente, proporcionando-lhes ingresso na escola e alimentação. Às famílias necessitadas, oferece serviços de saúde e auxílio para moradia.

Promovendo a cidadania dos segmentos marginalizados, faz-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.513/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.531/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Miguel Martini, objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

Publicada, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da Comunidade Magnificat é o desenvolvimento cultural, econômico e social de Três Corações, onde está sediada.

Dessa forma, empenha-se em preservar a memória, a cultura e a história da cidade, trabalhando com a perspectiva da constituição de um mercado gerador de divisas e empregos.

No campo da promoção humana, dedica-se a assistir os dependentes de drogas e a criar escolas e creches para dar assistência à infância.

Tais atividades demonstram a importância da entidade, tornando-a merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.531/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.537/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Baependi, com sede no Município de Baependi.

Após ser publicado, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem como objetivo precípua manter e incentivar a criação de estabelecimentos destinados a tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção do excepcional na sociedade.

Em cumprimento a esse fim, treina pessoal, tornando-o apto a lidar com os excepcionais e a orientar os pais e os amigos no seu relacionamento com eles.

O trabalho realizado pelos educadores visa, sobretudo, a estimular mental e sensorialmente o excepcional por meio de atividades intelectuais.

Em vista dos motivos expostos, justa se faz a outorga do título declaratório de utilidade pública à APAE de Baependi.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.537/97 como proposto inicialmente.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.538/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcelos, o projeto de lei em epígrafe pretende declarar de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, que nada percebem pelos trabalhos prestados.

Para comprovar esses requisitos, estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a declaração de utilidade pública, instruem os autos do processo atestado de funcionamento expedido pelo Juiz de Direito da comarca e o estatuto da entidade registrado em cartório.

Inexiste, portanto, impedimento à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.538/97 como apresentado originalmente.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Sebastião Costa - Arnaldo Penna.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.557/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro - AAB -, com sede no Município de Mantena.

O projeto foi encaminhado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Deve esta Comissão agora deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Associação Amigos do Bairro foi fundada após ser constatada a necessidade de criação de uma entidade que pusesse em prática ideais coletivos de procura por uma vida melhor.

Entre os serviços por ela prestados destacam-se programas e iniciativas para captar recursos financeiros destinados ao combate à pobreza.

Por isso julgamos oportuno que ela seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.557/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.588/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.588/97, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, visa a declarar de utilidade pública o Centro Social de Assistência Comunitária - CESAC -, com sede no Município de Ibirité.

Publicada em 30/2/97, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos ali ocupados.

Verificamos, assim, que ela atende aos requisitos constantes na lei que disciplina o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.588/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa - João Batista de Oliveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.611/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivo José, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Movimento Social do Amaro Lanari - MOSAL -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Publicado no "Diário do Legislativo" do dia 20/2/98, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Examinados tais documentos, constatamos que a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.611/98 na forma original.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa - João Batista de Oliveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.612/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Ivo José, por meio do Projeto de Lei nº 1.612/98, pretende seja declarado de utilidade pública o Clube dos Operadores Rádio Cidadão de Ipatinga - CORINGA -, com sede no Município de Ipatinga.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação juntada ao processo, na qual se verifica que a entidade em análise tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.612/98 como apresentado inicialmente.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa - João Batista de Oliveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.320/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.320/97 autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande Belo Horizonte e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe a esta Comissão, agora, examinar o projeto quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.320/97 autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande Belo Horizonte, objetivando evitar a ocorrência de períodos críticos de poluição atmosférica e manter os padrões de qualidade do ar em níveis aceitáveis.

O projeto especifica o período de implantação do programa - de 1/5 a 30/9 nos anos de 1998, 1999 e 2000 -, os veículos não sujeitos a restrições, as multas a serem aplicadas aos infratores e estabelece, ainda, medidas correlatas para a execução da lei.

As Cartas Federal e Estadual atribuem ao poder público grande responsabilidade pela qualidade do meio ambiente. Sabe-se que a poluição atmosférica nos grandes centros urbanos tem como uma de suas principais causas a emissão de monóxido de carbono pelos veículos automotores. Reduzir, portanto, o número de veículos em circulação nas vias públicas tem efeito imediato para a qualidade do ar.

Na Inglaterra, a restrição de circulação de veículos automotores vem sendo feita, em caráter experimental, por meio da demarcação de um cinturão na área metropolitana, ou seja, os veículos não são impedidos de ultrapassar o cinturão, porém, se o fizerem, pagarão tarifa de valor considerável, nos moldes dos nossos estacionamentos pagos.

Nos Estados Unidos, existe uma previsão de que, até 2010, 90% da frota seja substituída por veículos não poluentes, como os movidos a eletricidade. A cidade de Santiago, no Chile, estima que irá gastar o valor correspondente a R\$600.000.000,00 para recuperar a qualidade do ar, investimento que corresponde a quase metade do orçamento anual do Município de Belo Horizonte.

O Estado de São Paulo já vem adotando o programa de restrição de veículos na região metropolitana pelo terceiro ano consecutivo. Os resultados são bastante animadores, como veremos. Além do aspecto ambiental, em que foram atingidos plenamente todos os objetivos do Governo de São Paulo, verificou-se melhoria considerável em diversos outros setores. A velocidade média dos veículos aumentou em torno de 20%. A redução dos congestionamentos foi da ordem de 40%. Um dado curioso é que ocorreram melhorias nos serviços de ônibus urbanos sem necessidade de aumento da frota. Em consequência, constatou-se economia de 40 milhões de litros de combustível e redução de 17% dos acidentes de trânsito sem vítimas e de 28% no número de veículos quebrados nas vias de circulação. Observa-se que, atualmente, esse programa conta com o apoio de mais de 70% da população por ele atingida.

Em face dessa experiência paulistana e de seus resultados, entendemos que a implantação do programa em Minas Gerais se mostra oportuna, tendo em vista os benefícios que podem ser alcançados.

Fator relevante para o sucesso do programa é, sem dúvida, a solidariedade da população. Afinal, o que se propõe, em última análise, é resguardar os interesses coletivos, que devem preponderar sobre os individuais.

É importante frisar, ainda, o apoio que esta proposição, na audiência pública realizada por esta Comissão, obteve do Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM -, do Presidente da Associação Brasileira dos Consumidores, do Diretor de Trânsito e Sistema Viário da BHTrans e de outros segmentos da sociedade.

Diante disso, estamos convictos de que a matéria deve ser acolhida no âmbito deste órgão colegiado.

Com a finalidade de se aprimorar a proposição, apresentamos, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 2, com o objetivo de excluir da incidência da regra prevista no art. 8º os veículos licenciados em outras unidades da Federação em trânsito na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.320/97 com as Emendas nºs 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e 2, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao "caput" do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Ficam obrigados os veículos de transporte de carga licenciados no Estado de Minas Gerais, com massa total máxima superior a 6.000 (seis mil) quilogramas, movidos a "diesel", a ser equipados com tubos de descarga vertical, no seu lado esquerdo, com saída próxima ao teto".

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio - Kemil Kumaira - Ajalmar Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.610/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. para o fim que menciona.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 20/2/98, a proposição, por solicitação do autor, tramita em regime de urgência, deve ser apreciada por esta Comissão e, em reunião conjunta, pelas demais comissões a que foi distribuída, nos termos regimentais.

Fundamentação

Por meio da proposição em exame, o Governador do Estado solicita autorização do Poder Legislativo para que o Estado contrate com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. operação de crédito no valor de até R\$60.000.000,00.

A medida visa a angariar recursos para a implementação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo nas Regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais - PRODETUR-MG -, criado pelo Decreto nº 39.423, de 1998.

Tal programa, como o próprio nome diz, tem por finalidade incentivar a indústria do turismo no Norte e no Nordeste do Estado, o que contribuirá para o desenvolvimento sócio-econômico dessas regiões, as quais, sem dúvida, possuem grande potencial para a exploração de tal atividade.

Cabendo-nos analisar tão-somente os aspectos jurídicos da proposição em tela, cumpre assinalar que a medida em pauta está em consonância com as diretrizes da Constituição mineira, que dedica uma seção exclusiva ao turismo. Com efeito, os arts. 242 e 243 da Carta Estadual deixam explícitos os deveres do poder público para com o fomento das atividades turísticas, incluídos entre eles a observância ao princípio da regionalização e o incentivo do turismo para a população de baixa renda, como é o caso do PRODETUR-MG.

Ademais, nos termos do que dispõe o art. 61, IV, da Constituição do Estado, cabe à Assembléia Legislativa dispor sobre dívida pública e abertura e operação de crédito.

Assim, inexistem óbices constitucionais ou infraconstitucionais à tramitação da proposição em exame.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.610/98 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Antônio Genaro - Sebastião Costa - Marcos Helênio (com restrição).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.464/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 1.464/97 visa a dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.608, de 11/9/97, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Veritas Vincit, com sede no Município de Divinópolis.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma proposta, e agora compete a esta Comissão apreciá-la conclusivamente, conforme prevê o Regimento Interno.

Fundamentação

A Loja Maçônica Veritas Vincit teve seu estatuto alterado em 23/7/97, ocasião em que foi mudada a sua denominação.

Este fato gerou incompatibilidade entre o nome em vigor e o constante na lei que conferiu à entidade o título declaratório de utilidade pública.

Desse modo, tornou-se necessário retificar o texto da Lei nº 12.608, de 11/9/97, para que ele incorpore o nome proposto pelo novo estatuto.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.464/97 no 2º turno, como formulado inicialmente.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.340/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.340/97, do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Boca Negra, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.340/97

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Boca Negra, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Boca Negra, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.342/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.342/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais - SATED-MINAS -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.342/97

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais - SATED-MINAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais - SATED-MINAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.353/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.353/97, do Deputado Baldonado Napoleão, que declara de utilidade pública a Fundação Tiradentes - FUNTIR -, com sede no Município de São João del-Rei, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.353/97

Declara de utilidade pública a Fundação Tiradentes - FUNTIR -, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Tiradentes - FUNTIR -, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.388/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.388/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a União Israelita de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.388/97

Declara de utilidade pública a União Israelita de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Israelita de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.412/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.412/97, do Deputado José Militão, que declara de utilidade pública a Associação dos Funcionários Fazendários da Superintendência Regional da Fazenda Baixo Rio Grande - AFFARG -, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.412/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Funcionários Fazendários da Superintendência Regional da Fazenda Baixo Rio Grande - AFFARG -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Funcionários Fazendários da Superintendência Regional da Fazenda Baixo Rio Grande - AFFARG -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.434/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.434/97, do Deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Flor de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.434/97

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Flor de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Flor de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 34/98 - Objeto: contratação de empresa para ministrar curso e treinamento de formação de brigada de incêndio - Licitante vencedora: Segurança Engenharia e Comércio Ltda.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 27/3/98, Denilson Pereira de Abreu do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Frente Liberal;

nomeando Jussara Moreira Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Frente Liberal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02981 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associação Motociclismo Norte Minas - Montes Claros.

Deputado: Roberto Amaral.

Convênio Nº 02982 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Maria Fe - Maria Fe.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 02983 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Americo Souza Almada - Leopoldina.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio Nº 02984 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Particular Mantena Ssvp - Mantena.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 02985 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bambui - Bambui.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 02986 - Valor: R\$7.029,36.

Entidade: Prefeitura Municipal Recreio - Recreio.

Deputado: Jose Maria Barros.

Convênio Nº 02987 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Sociedade Esportiva Gouveia - Teofilo Otoni.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 02988 - Valor: R\$5.467,48.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Guilherme Amaro - Nova Belem.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 02989 - Valor: R\$2.200,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Souza - Cristais.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 02990 - Valor: R\$2.300,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Valadoes - Cristais.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 02991 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Lar Comun. Sagrado Coracao Jesus - Natercia.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 02992 - Valor: R\$2.200,00.

Entidade: Instituto Irmas Franciscanas Nossa Sra. Fatima - Pedralva.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 02994 - Valor: R\$6.224,78.

Entidade: Associacao Bairros Teofilo Otoni - Teofilo Otoni.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 02995 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Sociedade Sao Vicente Paulo - Resplendor - Resplendor.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 02996 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Acao Social Educacional Medio Piracicaba - Joao Monlevade.

Deputado: Mauri Torres.

Convênio Nº 02997 - Valor: R\$1.221,68.

Entidade: Associacao Comun. Santo Inacio - Marlieria.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 02998 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diogo Vasconcelos - Diogo Vasconcelos.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 03005 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Congregacao Irmas Carmelitas Missionarias S. Teresa M. Jesus - Uberaba.

